

EDITAL Nº 006/2023 - DRA/PROGRAD

Publica as normas para realização da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na CHAMADA REGULAR do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2023/1, para ingresso no ano letivo de 2023, na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cota (ação afirmativa) para candidatos(as) pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e, considerando:

A Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR, que estabelece o Sistema de Cotas (ações afirmativas) no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o ingresso de candidatos(as) oriundos(as) do ensino público, pretos(as), pardos(as) e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UNESPAR.

O Edital nº 001/2023-DRA/PROGRAD, que dispõe sobre o funcionamento do processo de seleção de candidatos às vagas dos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2023/1;

A Resolução nº 034/2022-CEPE/UNESPAR, que aprova o Quadro Geral de Vagas nos Cursos de Graduação da UNESPAR, para o ano letivo de 2023;

A Resolução nº 024/2016-CEPE/UNESPAR, que Regulamenta a Execução e Supervisão das Atividades de Ensino de Graduação na UNESPAR;

O Termo de Adesão assinado entre a UNESPAR e o Ministério da Educação - MEC, disponível em www.unespar.edu.br/sisu;

O Resultado da CHAMADA REGULAR do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2023-1;

TORNA PÚBLICO, as normas e disposições para a **realização da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial**, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na **CHAMADA REGULAR do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2023/1**, para ingresso no ano letivo de 2023, na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, **que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas (ação afirmativa) para candidatos(as) pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Banca de Heteroidentificação Racial atende ao disposto na Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR, que instituiu os mecanismos de validação da Autodeclaração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

1.2 Em consonância com a Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR, os(as) candidatos(as) às vagas do Sistema de Cota (ação afirmativa) para candidatos(as) pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, aprovados(as) na Chamada Regular do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2023-1, passarão pela Banca de Heteroidentificação para a validação da Autodeclaração étnico-racial, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2023, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital;

1.3 O processo de validação da autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e ou pardos(as) será conduzido por uma Banca de Heteroidentificação Racial do Sistema de Cotas, designada por Portaria da Reitoria da UNESPAR, para esta finalidade;

1.4 A referida Banca será realizada on-line por meio de VIDEOCHAMADA e verificará se o candidato(a) atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto(a) ou pardo(a);

1.4.1 O candidato(a) deverá utilizar equipamento com câmera durante o processo, postar-se em frente ao dispositivo, com boa iluminação, apresentar o documento de identificação oficial com foto e não usar adereços como bonés, chapéus, óculos escuros e maquiagem;

1.5 O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular (Primeira chamada) e, também, às chamadas complementares resultantes da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2023-1;

1.6 A Banca de Heteroidentificação Racial será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo seus membros oriundos da comunidade externa (movimento negro) e da comunidade interna (estudante e servidores da UNESPAR), conforme a Resolução nº 001/2019- COU/UNESPAR.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

2.1 A Banca de Heteroidentificação Racial de que trata o presente edital, referente à Chamada Regular (Primeira chamada) do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2023-1, será realizada especificadamente para cada candidato(a) inscrito(a) na cota (ação afirmativa) destinadas a pretos(as) e pardos(as), por meio da Plataforma do *Google Meet*, no dia e horário constante no cronograma abaixo:

GRUPO A DIA 02/03/2023 - 09h às 12h (Quinta-feira)	
1ª SESSÃO 9h	ADRIANA FEITOZA DE ANDRADE
	ADRIELE FERNANDA MEDEIROS DA SILVA
	AGATHA BEATRIZ DOS SANTOS NUNES
	AGNALDO FEITOZA JUNIOR
	AGUINALDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
	ALAN CRISTIAN RIBEIRO
	ALAN JOZADAQUE MORENO SANTOS
2ª SESSÃO 9h30min	ALEKSANDRO NUNES SIQUEIRA JUNIOR
	ALEXSANDRO MENDES DA SILVA
	ALICE FERREIRA DOS SANTOS
	ALINE FELIX DA SILVA
	AMANDA BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA
	AMANDA GARCIA TELLO
AMANDA SILVA DE FREITAS	
3ª SESSÃO 10h	ANA APARECIDA SANTOS SILVA
	ANA KAROLINA DA SILVA SAMPAIO
	ANA KELITA MARQUES ALEXANDRE
	ANA LIVIA SOUZA DE OLIVEIRA
	ANA LUIZA MENDES COSTA
	ANA MARIA RESENDE DA COSTA
	ANA PAULA ROCHA DE SA
4ª SESSÃO 10h30min	ANDRES SOARES LABARCA
	ANDREY FELIPE MORAIS DA CRUZ
	ANTONIO NATHAN DA CRUZ SANTANA
	ANY BEATRIZ PIRES SANT ANA
	ARIADNY DOMINGUES CORREA
	ARIELLE DA SILVA DUARTE
	BEATRIZ DE MEDEIROS POSSANI
5ª SESSÃO 11h	BEATRIZ FONSECA DA SILVA
	BEATRIZ SILVA BAIÁ
	BETTINA LIZ SANTOS TEIXEIRA
	BIANCA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA
	BRENO DA SILVA LEITE
	BRUNA SOUZA CRUZ
	CARLOS ALBERTO PAIXAO DE SOUSA
6ª SESSÃO 11h30min	CATARINE PIRES FELIPE
	CLARA BEATRIZ MONTEIRO CORDEIRO
	DANIELA SOUZA PEREIRA
	DANILO ALVES DOS SANTOS
	DAYRY ARMINDA URDANETA MORAN
	DEBORA LOHANA GABRIEL DUARTE
	DEILSON DOS SANTOS REIS
GRUPO B DIA 02/03/2023 - 14h às 17h (Quinta-feira)	
1ª SESSÃO 14h	DIEGO GOMES NERES
	DIENIFER RIBEIRO VIANA
	DINIZ DAMASCENO BARBOSA
	DIOVANI CAIQUE DE OLIVEIRA JOANNA
	ELIAS SANTOS SOTARELI
	ELLEN LUISA DE LUNA COSTA
	ELOISA SILVA DOS SANTOS
2ª SESSÃO 14h30min	EMILY VITORIA DE JESUS OLIVEIRA
	EVELIN DOS SANTOS MIRANDA
	EVELYN MIRIAN DOS SANTOS
	FELIPE CASTRO ROCHA
	FERNANDO BRUNO NUNES DA SILVA
	FRANCISCO EMERSON CRUZ GOMES
	GABRIEL DOS SANTOS SOUZA
3ª SESSÃO 15h	GABRIEL FERREIRA DE CAMARGO
	GABRIEL SOARES APOLINARIO
	GABRIELA CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
	GABRIELI MARQUIOLI DA SILVA
	GAMALIEL FRANCO PINHEIRO
	GIOVANNA BEATRIZ ALVES COUTINHO
	GIOVANNI LINS BARBOZA

4ª SESSÃO 15h30min	GISELI APARECIDA GONCALVES
	GISELLI LIMA DOS SANTOS
	GLENDA PONCIANO DA SILVA
	GLORIA FIAMMA SOLER
	GRAZIELE DO CARMO SANTOS
	GUILHERME MARANI DA SILVA
	HEITOR NOVAIS SANTANA
5ª SESSÃO 16h	HELOISA MEWES ARRUDA
	HELOISA TAYNARA VIANA DA SILVA
	HIGOR HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
	IGOR BATISTELA DE OLIVEIRA
	IGOR MENDES GENARO DA SILVA
	ILGNER PABLO CRUZ PESSOA
	INGRID CATHERINE ALVES
6ª SESSÃO 16h30min	INGRID EVELLYN ANDRADE DE MEDEIROS
	IONARA MARIA DAMASCENO FURTADO
	ISABELA CUNHA DE LIMA OLIVA
	ISABELA MACIEL TELES
	ISABELA ZANOM BUENO DOS SANTOS
	ISABELE CRISTINE DA SILVA BAIMA
	ISABELLA PINTO DA SILVA COSTA
GRUPO C DIA 03/03/2023 - 9h às 12h (Sexta-feira)	
1ª SESSÃO 9h	ISADORA CAROLINE SANTOS MODESTO
	ISADORA ROCHA DE ALMEIDA
	JANAINA GABRIELA SILVA DA COSTA
	JEFFERSON SILVERIO DA SILVA
	JENNIPHER TAVARES NUNES
	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS CAVALCANTI
	JHENIFFER GABRIELA RODRIGUES
2ª SESSÃO 9h30min	JHENYFFER MILLENA DA SILVA
	JOAO MATHEUS MOREIRA DE FRANCA
	JOAO VICTOR CRISPIM VITORINO DE ALMEIDA
	JOAO VINICIUS SOARES
	JOAO VITOR JANDRE ARAUJO
	JOAZ FARIA SANTOS CARNEIRO
	JONATAN GABRIEL DE SOUZA
3ª SESSÃO 10h	JOYCE VIRGINIA BEZERRA SOUZA
	JULIA CRISTINA MACHADO SANTANA
	JULIANO MORERA GONCALVES CORREA
	KAILAINE GONCALVES RODRIGUES DE NOVAIS
	KAIQUE REIS PEREIRA DOS SANTOS
	KAMILLY VICTORIA LIMA
	KAUANE GODINHO SANTANA
4ª SESSÃO 10h30min	KAWENNY LEANDRA DA CRUZ GOMES
	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA
	KESIA GABRIELA FRANCA DE OLIVEIRA
	KETHELYN VITORIA DOS SANTOS FRANCISCO
	KIVIA EMANOELLY DUARTE DA SILVA
	LAURA VITORIA DE LIMA DA SILVA
	LAYZA CAMILA VICENTE DA SILVA
5ª SESSÃO 11h	LEONARDO BARROZO DO NASCIMENTO
	LETICIA DE SOUZA
	LUAN GIMENEZ DA SILVA
	LUANA ESPINDOLA RODRIGUES
	LUCAS EDUARDO COSTA DE SOUZA
	LUCAS FELIPPE MELLO
	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA
6ª SESSÃO 11h30min	LUCIANA MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS
	LUCIANE DE SOUZA SOLON
	LUIS FELIPE REBEQUE DA SILVA
	LUIS GUSTAVO FIGUEIREDO DE FARIA
	LUIS HENRIQUE MAJOR PEREIRA
	LUIZA GONCALVES RAMOS DOS SANTOS
	LUZIA APARECIDA ELIAS CUSTODIO
GRUPO D DIA 03/03/2023 - 14h às 17h (Sexta-feira)	
1ª SESSÃO 14h	MAISA LOPES LEITE
	MANUELA ALVES DOS REIS
	MARCOS VINICIUS DE SOUZA
	MARIA BEATRIZ FREITAS
	MARIA DO SOCORRO FRANCA MOURA
	MARIA EDUARDA DA SILVA DE SOUZA

	MARIA EDUARDA MATIAS DA CRUZ
2ª SESSÃO 14h30min	MARIA LEONORA ALVARENGA MARIA VITORIA VIEIRA SILVA MAURICIO SERIO DE PAULA MAYCON DOUGLAS BRESSIANO DOS SANTOS MELANIE EDUARDA MAYER DA LUZ MELLISSA TEODORO VIANA MICHELI PEREIRA DOS SANTOS
3ª SESSÃO 15h	MICHELLY FERREIRA AMADOR MILENA CRISTINA DE MEIRA MURIEL CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA MURILO DE PINA MOREIRA NATALIA ALVES CRUZ NATALY LORRAYNE CAVALCANTI MARQUES NATHALI DA SILVA ASSUNCAO
4ª SESSÃO 15h30min	NAYRA RODRIGUES DA SILVA NICOLAS MENDES BARBOSA PABLO KAIQUE DE SOUZA GRIEHL PAMELA ARIELLEN DA SILVA PAMELA JESSICA DOS SANTOS FONSECA PAULA EDUARDA MORAIS MARTINS PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA
5ª SESSÃO 16h	PEDRO HENRIQUE CORREIA AGUILAR PEDRO JUAN CAMPOS MARQUES PEDRO KAIRAN BISPO E SILVA PEDRO LUCAS NASCIMENTO ELIAS RAFAEL ARCANJO VICTOR DA SILVA RAFAELA NYELE SOUZA DOS SANTOS RAIANA PRADO CRUZ
6ª SESSÃO 16h30min	RAISSA DA FONSECA BORGES RAQUEL ANDRADE DA SILVA RAQUEL CARDOSO DE SOUSA RAUL DE CAMPOS ROMA REBECA ACACIA CARDOSO REBECA OLIVEIRA ROGER FREIRIA DA SILVA TRIANO
GRUPO E DIA 04/03/2023 - 09h às 11h (sábado)	
1ª SESSÃO 9h	SAMIRA APARECIDA ARRUDA DE BRITO SHAMARA RODRIGUES COSTA SOLENE FERREIRA DE MORAIS SOPHIA VIERA ESTEVAM STEFANI FRANCISCA DA SILVA STEFANY SANTOS DE OLIVEIRA SUELEN CAMILE NEGRE ALVES
2ª SESSÃO 9h30min	SUSANNE STEPHANIE ALVES DE SOUZA TAINARA KAROLINE LIMA DA SILVA TAISSA DE FATIMA MONTEIRO TALITA DE SOUZA COSTA TAUAN MOREIRA ALVES THAISSA LOPES DA SILVA THIAGO ALMEIDA SILVA
3ª SESSÃO 10h	THIAGO BORGES FERNANDES THIAGO PEREIRA CEZARIO VANESSA DA SILVA DONALDO VICTOR HUGO COSTA PERFEITO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA VITOR LUIZ MOTA DE OLIVEIRA VITORIA GABRIELLI VIEIRA DOS SANTOS VIANA
4ª SESSÃO 10h30min	VITORIA HELLEN RAMOS DA SILVA WALNEY GABRIEL EVANGELISTA CARDOSO WENDY APARECIDA LIMA DE AGUIAR YARA CHRYSTINA DE MIRANDA SILVA YARA CINESIO DA SILVA YASMIM DA SILVA DA COSTA YASMIN ANALICE FERNANDES DE ALMEIDA

2.2 Nas chamadas complementares resultantes da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2023-1, os(as) candidatos(as) se sujeitarão às mesmas regras estabelecidas pelo presente edital.

2.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se da data e horário para apresentação na Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme detalhado no item 2.1 deste edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.1 Para a validação da Autodeclaração de candidatos(as) inscritos(as) às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

3.1.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa preta(o) ou pardo(a).

3.2 A aferição da Autodeclaração dos candidatos(as) selecionados(as) autodeclarados pretos(as) ou pardos(as) pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial da UNESPAR ocorrerá on-line, exclusivamente por videochamada organizada por turno (manhã e tarde), por sessão e por ordem alfabética.

3.2.1 Em cada turno, ocorrerão sessões em média de 30 minutos, com grupos de sete (07) candidatos(as), por ordem alfabética.

3.2.2 Para fins de comunicação com os(as) candidatos(as), serão organizados grupos via aplicativo de mensagem.

3.2.3 **O(A) candidato(a) receberá em seu e-mail individual, aquele cadastrado no ato da inscrição no Processo Seletivo, o link para acesso ao grupo do aplicativo de mensagem e, também, o link para participação na banca, a qual ocorrerá on-line, via Google Meet.**

3.2.4 **No grupo do aplicativo de mensagem, também será enviado o link da sessão da videochamada, que será realizada pelo Google Meet.**

3.2.5 O(A) candidato(a) que não tem acesso ao aplicativo de mensagem deverá comunicar a DRA/PROGRAD por e-mail: dra.prograd@ies.unespar.edu.br.

3.2.6 O(A) candidato(a) que não tiver disponibilidade para participação no dia e horário estabelecido no item 2.1 do edital, deverá comunicar a DRA/PROGRAD, através do e-mail dra.prograd@ies.unespar.edu.br, detalhando os motivos, os quais serão analisados para verificação da possibilidade de reagendamento da banca, no período estipulado no tem 1.2 deste Edital.

3.3 Não será permitido realizar o procedimento por procuração.

4. DOS RESULTADOS

4.1 A Lista dos(as) candidatos(as) com parecer deferido pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial e ausentes, será divulgada por meio de edital, a partir de **06 de março de 2023**, no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/matriculas.

4.1.1 Para o(a) candidato(a) cujo parecer for indeferido pela Banca, será enviado uma comunicação por e-mail, até o dia 06 de março de 2023.

5. DOS RECURSOS

5.1 O (A) candidato(a) que desejar interpor recurso à decisão proferida pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- imprimir, preencher corretamente e assinar o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no Anexo I do presente edital;
- enviar por e-mail para dra.prograd@ies.unespar.edu.br o referido formulário preenchido e assinado até as 17 horas do dia 07 de março de 2023.

5.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo e fora dos padrões mencionados no presente Edital.

5.3 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados a partir de 08 de março de 2023.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em caso de dúvidas e esclarecimentos acerca do presente processo, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato, através do correio eletrônico dra.prograd@ies.unespar.edu.br.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Registros Acadêmicos da PROGRAD ou pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD da UNESPAR.

6.3 Publique-se nos sites oficiais da UNESPAR e dos seus *campi*.

Paranavaí/PR, 01 de março de 2023.



ERICSON RAINE PRUST
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
PORTARIA Nº 017/2021 - REITORIA/UNESPAR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À Banca Recursal para Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial da UNESPAR;

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Candidato(a), autodeclarado(a) () preto(a) () pardo(a), venho por meio deste, nos termos do Edital nº 006/2023-DRA/PROGRAD, RECORRER da decisão de indeferimento na referida banca, pelos seguintes motivos:

_____, ____ de _____ de _____.
Local, data e Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
*Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Para Preenchimento da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial
(<input type="checkbox"/>) DEFERIDO (<input type="checkbox"/>) INDEFERIDO
Parecer:
Paranavaí/PR, ____ de _____ de 2023.